



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
**CNPJ: 18.170.674/0001-08**  
**“Servindo a quem precisa”**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

**Órgão Requisitante:** Prefeitura Municipal de Brasil Novo – PA

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS

CNPJ: 18.170.674/0001-08

**Objeto de Demanda:** Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

O presente Documento de Oficialização de Demanda tem por finalidade formalizar a necessidade administrativa de aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à estruturação, manutenção e adequado funcionamento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS, no Município de Brasil Novo – Pará.

A demanda decorre da necessidade contínua de garantir condições adequadas para a execução dos serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

**3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS é responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, desenvolvendo serviços, programas, projetos e ações voltadas à proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os serviços são executados por meio dos equipamentos socioassistenciais, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Casa Lar e demais setores administrativos da gestão da assistência social.

Para o adequado funcionamento dessas unidades, faz-se necessária a disponibilização de estrutura física adequada, organizada e funcional, capaz de assegurar melhores condições de trabalho às equipes e atendimento digno à população.

A aquisição de móveis e eletrodomésticos torna-se necessária em razão:

- do desgaste natural dos bens atualmente utilizados;
- da insuficiência de equipamentos para atender à demanda existente;
- da necessidade de reorganização e adequação dos ambientes;
- da ampliação e fortalecimento das ações socioassistenciais;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
**CNPJ: 18.170.674/0001-08**  
**“Servindo a quem precisa”**

---

- da necessidade de proporcionar maior conforto, organização e eficiência operacional.

Os móveis são indispensáveis para organização administrativa, acomodação de servidores e usuários, armazenamento de documentos e execução das atividades técnicas e administrativas. Os eletrodomésticos contribuem diretamente para o suporte das atividades desenvolvidas nas unidades, conservação de alimentos, fornecimento de água e melhoria das condições de funcionamento dos serviços.

A ausência desses itens pode comprometer a qualidade dos atendimentos, gerar dificuldades operacionais, ocasionar desorganização dos ambientes e prejudicar a continuidade das ações desenvolvidas pela assistência social.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir melhores condições estruturais e operacionais aos equipamentos vinculados à SEMUTS, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos ofertados à população.

#### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

A presente demanda tem como objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos novos, de primeiro uso, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS e de seus equipamentos socioassistenciais.

Entre os itens previstos encontram-se: cadeiras; longarinas; armários; arquivos; geladeiras; freezers; fogões; bebedouros; liquidificadores; batedeiras; entre outros equipamentos necessários ao adequado funcionamento das unidades.

Todos os produtos deverão possuir qualidade adequada, garantia do fabricante, conformidade com as normas técnicas vigentes e condições adequadas de uso e funcionamento.

#### **5. SETORES BENEFICIADOS**

A contratação atenderá às necessidades dos seguintes setores e equipamentos vinculados à SEMUTS:

- Gestão da Assistência Social;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Cadastro Único/Programa Bolsa Família;
- Programa Criança Feliz;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Casa Lar;
- demais unidades e setores administrativos vinculados à assistência social.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
**CNPJ: 18.170.674/0001-08**  
**“Servindo a quem precisa”**

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos serão definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, considerando:

- levantamento das necessidades das unidades;
- quantitativo de servidores e usuários atendidos;
- substituição de itens danificados ou inservíveis;
- expansão das atividades socioassistenciais;
- estrutura física das unidades.

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA REVESTIDA EM TECIDO E BASE 4 PÉS PALITO	30	Unidades
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SECRETARIA, SEM BRAÇOS	30	Unidades
3	CADEIRA ERGONÔMICA SUP. ATÉ 136KG, COM APOIO DE BRAÇO, RODÍZIO COM 50MM DE DIÂMETRO, ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO, MECANISMO COM AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, INCLINAÇÃO DE ENCOSTO E DE TECISO DE CREPE	20	Unidades
4	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3 EM TECIDO, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM, RECOMENDADO ATÉ 120 KG / LUGAR, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30, ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROF	12	Unidades
5	ARQUIVO DE AÇO 04 GAV. SIMPLES – (60CM) – CHAPA 26 – 1,33x0,47x0,60M – CZ/CZ – ARQUIVO DE AÇO, TOTALMENTE SOLDADO, PRONTO PARA USO, ESTRUTURA CHAPAS #26 (0,60MM) 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS, TRILHO TELESCÓPICO, SAPATAS NIVELADORAS E PUXADORES EM POLIPR	10	Unidades
6	ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR MULTIUSO, 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA, PÉS NIVELADORES, PORTA, COM FECHADURA	10	Unidades



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
**CNPJ: 18.170.674/0001-08**  
**“Servindo a quem precisa”**

	TIPO YALE E PUXADOR, 02PORTAS, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40, PINTURA ELETROSTÁTI		
7	REFRIGERADOR DUPLEX COM 2 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL DE 450 A 470 LITROS, TIPO FROST FREE, COM 4 A 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA AJUSTE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE CLASSE A, VOLTAGEM 110V COR BRANCA	2	Unidades
8	FREEZER HORIZONTAL DE 534 LITROS, 2 PORTAS 4 RODINHAS NOS PÉS, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, FREEZER OU REFRIGERADOR, COR BRANCO, CLASSE A	2	Unidades
9	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS MANUAL COM FORNO, MESA ESMALTADA, FUNCIONAMENTO: GLP- A, QUEIMADORES: DUPLO E SIMPLES BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COM PÉS.	4	Unidades
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA KNOX 40 A 50 LITROS 2 TORNEIRA - 110V, 4 PÉS COM FILTRO	2	Unidades
11	BEBEDOURO DE COLUNA, ALTO DESEMPENHO, 2 TORNEIRA, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L, TERMOS. COM CONTROLE GRADUAL DE TEMP. ENTRE 5°C E 15°C. P/GALÕES DE 20L V. 110	3	Unidades
12	BATEDEIRA DE BOLO - PLANETÁRIA CAPACIDADE DE 5 LITROS COM 2 BATEDORES - 750 A 850 W - V. 110	2	Unidades
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ALTA ROTAÇÃO DE 6 LITROS - V. 110 OU BIVOLT	2	Unidades

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DEMANDA

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento aos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
**CNPJ: 18.170.674/0001-08**  
**“Servindo a quem precisa”**

---

A contratação visa suprir carências estruturais identificadas nas unidades socioassistenciais, considerando o desgaste natural dos bens existentes, a insuficiência de equipamentos e a necessidade de melhoria dos ambientes administrativos e de atendimento ao público.

A aquisição contribuirá para:

- organização dos espaços físicos;
- melhoria das condições de trabalho das equipes;
- fortalecimento da estrutura administrativa;
- continuidade dos serviços socioassistenciais;
- atendimento mais digno, humanizado e eficiente à população.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **8. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

A demanda está alinhada ao planejamento anual de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS, bem como às diretrizes administrativas e orçamentárias do Município, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

## **9. RESULTADOS ESPERADOS**

Com a realização da contratação, espera-se promover a melhoria das condições estruturais e operacionais das unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais, adequados e acolhedores para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público.

A aquisição dos móveis e eletrodomésticos contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho das equipes, oferecendo maior suporte às rotinas administrativas e operacionais, além de proporcionar mais conforto, segurança e dignidade aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do município.

A contratação também permitirá a reorganização dos espaços físicos, otimização dos atendimentos e fortalecimento da estrutura dos equipamentos públicos da assistência social, assegurando melhores condições para execução dos programas, projetos, serviços e ações desenvolvidas pela SEMUTS.

Além disso, busca-se reduzir problemas relacionados ao desgaste, insuficiência e inadequação dos bens atualmente utilizados, evitando prejuízos ao funcionamento das unidades e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
**CNPJ: 18.170.674/0001-08**  
**“Servindo a quem precisa”**

---

garantindo maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos e fortalecimento da rede socioassistencial do município.

Dessa forma, espera-se:

- melhorar as condições estruturais e funcionais das unidades socioassistenciais;
- proporcionar ambientes mais organizados, adequados e humanizados;
- garantir melhores condições de trabalho às equipes técnicas e administrativas;
- promover maior conforto, acessibilidade e acolhimento aos usuários dos serviços;
- fortalecer a execução das ações, programas e serviços socioassistenciais;
- otimizar as rotinas administrativas e operacionais;
- assegurar maior eficiência, qualidade e continuidade dos serviços públicos ofertados pela assistência social.

#### **10. FONTE DE RECURSOS**

A dotação orçamentária será indicada na assinatura do contrato, em conformidade com a Lei nº Lei nº 14.133/2021 e DECRETO No 690, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

#### **11. RESPONSABILIDADE PELA DEMANDA**

A responsabilidade pela demanda é da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMUTS), do Município de Brasil Novo, por meio da coordenação e gestão dos serviços, programas e equipamentos da política municipal de assistência social, competindo ao setor demandante identificar as necessidades estruturais das unidades socioassistenciais, planejar a contratação, acompanhar a execução do processo e assegurar a correta utilização dos bens adquiridos.

Cabe ainda à Secretaria garantir que os móveis e eletrodomésticos sejam destinados adequadamente aos equipamentos e setores contemplados, observando as necessidades operacionais e o interesse público, visando assegurar melhores condições de funcionamento dos serviços e atendimento à população usuária.

#### **11. DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE**

Declara-se, para os devidos fins, que a aquisição de móveis e eletrodomésticos é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMUTS), visando garantir condições adequadas de funcionamento, organização, conforto e suporte às atividades desenvolvidas nos equipamentos, programas e serviços da política municipal de assistência social.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
**CNPJ: 18.170.674/0001-08**  
**“Servindo a quem precisa”**

---

A contratação é indispensável para suprir as necessidades estruturais das unidades socioassistenciais, considerando o desgaste natural, insuficiência e inadequação de parte dos bens atualmente utilizados, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e atendimento adequado à população usuária dos serviços.

## **12. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de móveis e eletrodomésticos é necessária para garantir melhores condições de funcionamento, organização e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMUTS).

A contratação contribuirá para a adequação dos ambientes, melhoria das condições de trabalho das equipes e qualificação do atendimento prestado à população usuária dos serviços socioassistenciais.

A demanda atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, programas e serviços da política municipal de assistência social.

Dessa forma, fica formalizada a necessidade da contratação, autorizando-se a abertura do correspondente processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Brasil Novo – PA, 04 maio de 2026.

---

**Walcleia Rodrigues de Lima**  
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social  
Decreto nº 6/2025